Id:089B6FA013285925

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI
CNPJ: 06.554.265/0001-18 - AV. DAVID C. MASCARENHAS, 262 - CENTRO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE Parnaguá — O trabalho continua!

Lei nº 271, 21 de junho de 2021.

DISPÕE sobre a destinação de 30% dos recursos repassados pelo FNDE ao município de Parnaguá-PI, no âmbito do PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente de produtores rurais locais que exercem agricultura familiar.

O Prefeito Municipal de Parnaguá, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Para efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 2º - Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE ao município de Parnaguá-PI, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidade quilombolas.

§1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal e art. 81 da Lei Orgânica do município de Parnaguá, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria..

§2º - A observância do percentual previsto no *caput* será disciplinado pelo FNDE e poderá ser dispensado quando presente uma das seguintes circunstâancias:

I – impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;

II – inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;

III – condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaguá - PI, 21 de junho de 2021.

JONISON CASTRO VIEIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaguá, Estado do Piauí, aos vinte um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (21/06/2021), sob o número 271/2021.

DANILTON PEREIRA LOBATO ROCHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Id:0047CECDE1EC571C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945

Pau D'arco do Piauí — Trabalho e Humildade!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Consubstanciado no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI.

Contratado:	DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI (DENTAL TERESINA), CNPJ nº 02.470.780/0001-69, com sede na Rua Barroso, n. 444, Centro, Teresina - PI, representado pelo Sr. DONALDO GIE NOGUEIRA, CPF: 151.012.663-53.
Contratante:	MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Número do Contrato:	035/2021-CPL/PPDP
Valor Global do Contrato:	R$ 4.992,20,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
Vigência:	60 (sessenta) dias.
Fonte de Recursos:	Orçamento Geral do Município/FPM/FUS/ FMS e Outros.
Data Assinatura:	20.07.2021

Id:01AB14463F76571B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945

Pau D'arco do Piauí — Trabalho e Humildade!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI (DENTAL TERESINA), CNPJ nº 02.470.780/0001-69, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material para confecção de próteses dentarias, para atender a secretaria municipal de saúde do município de Pau D'Arco do Piauí - PI, no valor global de R$ 4.992,20,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Pau D'Arco do Piauí - PI, 19 de julho de 2021.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Prefeito Municipal